



DECRETO Nº 4.869, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO E POSSE, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com arrimo no art. 5º, alínea "m" do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e sob os termos de art. 100, inciso VII da lei orgânica do município,

Considerando que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

Considerando que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

Considerando que são casos de *utilidade pública a construção de cemitérios*;

Considerando que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê à segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

Considerando, que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, portanto, presente os requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com art.s 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de aquisição de área para ampliação do cemitério público.



DECRETA:

Art. 1º Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação de seu pleno domínio e posse, a se efetivar pela via amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado na Rua José de Alencar, nº 02, Centro, distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, ES, de posse da Srª *Maria Nogueira dos Santos*, brasileira, inscrita no R.G. nº 1.457.569-SSP/ES e do CPF nº 075.005.257-02; consoante Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Braço do Rio, registrada no livro 04, à fl. 01, medindo 40,00m de frente e fundos por 21,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda perfazendo uma área total de **820,00m²** (oitocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: norte: com a rua José de Alencar; sul: com o Cemitério Municipal do Distrito de Braço do Rio; com espólio de Pedro Gali; e oeste: com o lote nº 50.

Art. 2º O objetivo da desapropriação se destina a ampliação do Cemitério Público do distrito de Braço Rio, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º O Município enquanto ente expropriante, dada à relevância e urgência já pontuada neste ato, deverá, utilizadas as vias de direito, imprimir necessárias medidas previstas no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 04.122.0019.1.0032, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.000.0000, conforme consta do processo administrativo nº 7139/2016.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito